



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO.  
FONE/FAX: (16) 3251-9422  
CNPJ: 48.664.304/0001-80

**PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO**  
**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**  
**DAS DESPESAS COM PESSOAL**  
**011/2023 - Novembro**

<b>1. Identificação do acompanhamento</b>	
Considerando as exigências impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I, sobre a obrigatoriedade de publicar o Demonstrativo da Despesa com Pessoal e os artigos 20, 22 e 23, artigo 59, inciso III e §1º, inciso II, onde estabelece os limites dos gastos com despesas de pessoal e medidas necessárias a cumprir, caso exceda os índices estabelecidos na legislação.	
<b>Data</b>	<b>Atividades Desenvolvidas</b>
22/12/2023	Acompanhamento dos limites das despesas com pessoal e, em caso de extrapolação, verificar as medidas adotadas para recondução dos limites.

<b>2. Resultados alcançados</b>
<p>Na presente data, foi verificado o período de novembro de 2023.</p> <p>Em novembro o Município gastou R\$86.301.450,94 (49,46% em relação a Receita Corrente Líquida), não ultrapassando o limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.</p> <p>Portanto, no referido período o Município está cumprindo o limite das despesas com gastos de pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.</p> <p>Entretanto, é necessário se atentar, visto que o município ultrapassou o limite prudencial estabelecido na referida Lei, uma vez que superou 90% do limite máximo com pessoal, o mesmo que 48,6% da receita corrente líquida do município.</p> <p>Dessa forma, recomenda-se total atenção aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, visando manter-se sempre adequado às determinações da legislação vigente.</p>
<b>Responsável pelo acompanhamento das atividades:</b>
<p>Ana Cláudia Ap. de Oliveira CONTROLE INTERNO</p>